



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.806

Institui a **Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa** (maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, anualmente, em maio.

§ 1º. A **Campanha** compreenderá as seguintes medidas:

I – execução de ações de divulgação, tendo como principais temas:

a) esclarecimentos sobre características das doenças e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas por pessoas doentes;

c) informações sobre os tratamentos médicos adequados;

d) orientação e apoio às famílias de portadores;

e) esclarecimentos em escolas para alunos e professores, garantindo o cuidado com os doentes em idade escolar e coibindo a prática de *bullying*;

II – obtenção e consolidação de dados epidemiológicos sobre a população atingida, para fins de estudos;

III – priorização a exames laboratoriais e de imagem em caso de suspeita clínica de diagnóstico de uma das doenças inflamatórias intestinais;



(autógrafo do PL 13.806 – fls. 2)

IV – divulgação em eventos da área da saúde no Município.

§ 2º. A **Campanha** poderá ser realizada por meio de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas.

§ 3º. Adotar-se-á a cor roxa para simbolizar a **Campanha**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e dezenove (07-05-2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente